



LEI N. 9.321.

Autor: Vereador Luiz do Postinho.

Denomina a Rua 19.172, situada na Zona 19.

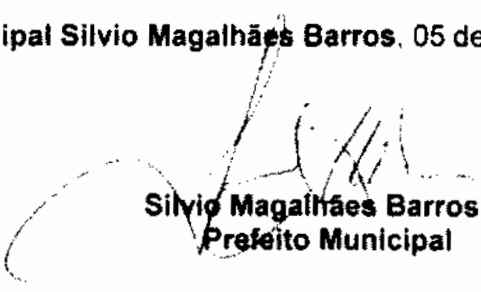
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

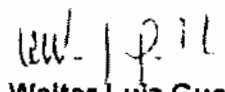
LEI:

Art. 1.º Fica denominada Antônio Steffen a Rua 19.172, situada na Zona 19, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 05 de setembro de 2012.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Walter Luiz Guerlles
Chefe de Gabinete